

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto, o SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, EXPURGO DE MORCEGOS E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS do MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 1000L	MT	1	R\$800,00	R\$800,00
02	DESRATIZAÇÃO 500M²	MT	1	R\$500,00	R\$500,00
03	EXPURGO DE MORCEGOS	MT	1	R\$1.850,00	R\$1.850,00
				TOTAL	R\$3.150,00

1.1.2 Da classificação do objeto:

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de limpeza de caixa d'água, desratização e expurgo de morcegos é essencial para garantir a qualidade ambiental e a segurança sanitária do local, prevenindo a contaminação da água e a proliferação de vetores e pragas que representam riscos à saúde pública.

Essas medidas são fundamentais para o controle de agentes transmissores de doenças, proteção da saúde dos usuários e conformidade com as normas da vigilância sanitária e legislações aplicáveis.

A execução por empresa especializada assegura a eficácia dos procedimentos, a preservação das instalações e a manutenção de um ambiente seguro e saudável.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá em entrega única. O prazo para entrega/execução será de 05 a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
 - 3.1.1.O objeto deverá ser entregue no endereço: Rua Jean Martins Ribeiro, s/n, bairro Aparecida no município de Campos Novos SC. O objeto será recebido:
 - a. De forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
 - b. De forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
 - 3.1.2.O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
 - 3.1.3.O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
 - 3.1.4.A garantia será de no mínimo:
 - a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
 - b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
 - 3.1.5.A responsabilidade e todos os custos pela desinstalação e instalação dos produtos em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
 - 3.1.6.Não será admitida a subcontratação do objeto.
- 1.3. O objeto do certame engloba o SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, EXPURGO DE MORCEGOS E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS do MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
 - a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
 - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
 - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
 - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
 - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2.Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelos serviços executados

5.2.Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

6.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Fabiana Mecabô.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

atendimento às especificações requeridas. Além disso, o fornecedor selecionado apresenta capacidade comprovada para cumprir os prazos estabelecidos, possui experiência no fornecimento de materiais similares e oferece condições comerciais vantajosas que contribuem para a otimização dos recursos públicos.

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 19 de setembro de 2025



Cinthia Bittencourt

Departamento de Compras da Secretaria de Assistência Social



Diandra Maria Mazo Ribeiro
Matrícula 1656/2025

Diandra M.M. Ribeiro
Secretaria de Assistência
Social e Habitação
Matrícula 1656

Secretária de Assistência Social e Habitação

JUSTIFICATIVA

É fundamental contratar serviços especializados de limpeza de caixa d'água, desratização e expurgo de morcegos para garantir a qualidade da água, eliminar pragas e evitar riscos à saúde dos usuários.

A presença de roedores e morcegos pode provocar contaminações e transmitir doenças, enquanto a falta de manutenção da caixa d'água compromete a potabilidade da água consumida.

Essas ações são necessárias para manter um ambiente saudável, cumprir as exigências sanitárias e prevenir problemas que podem afetar o bem-estar e a segurança das pessoas que utilizam o espaço.



Diandra Maria Mazo Ribeiro

Matricula: 1656/2025

Secretária de Assistência Social e Habitação

Diandra M.M. Ribeiro
Secretaria de Assistência
Social e Habitação
Matricula 1656